



Ofício nº 770/2023-Coord. Compras e Serviços/SEMEC

Paragominas/PA, 07 de agosto de 2023.

Ao

Setor de Contratos / Departamento de Licitação

Assunto: Autorização de Termo Aditivo - Contrato nº 1724/2020.


Vera Lúcia Flores da Vera Cruz
Vice - Prefeita
Prefeitura Municipal de Paragominas

Prezado (a) Senhor (a),

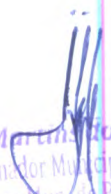
Autorizo o Termo Aditivo para **Renovação Contratual por igual período e valor**, do Contrato nº 1724/2020 (SALÁRIO EDUC.), referente ao Pregão Presencial nº 9/2020-00011, de 28 de fevereiro de 2020, devidamente homologado em 01 de outubro de 2020, que tem como objeto "*Contratação de empresa para realizar serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva nos ônibus e micro-ônibus escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação*", tendo como contratada a Empresa **J W SERVIÇOS E REFORMAS LTDA-ME**.

Esta autorização tem por objetivo dar continuidade na prestação dos referidos serviços, uma vez que o contrato estará vencendo em 05 de outubro de 2023, por meio do 3º Termo Aditivo nº 748/2022.

Atenciosamente,


Janaina Carminati Silva
Secretária Municipal de Educação

LANÇADO
Em: 08/08/2023
DEP. FINANCEIRO


Isley Martins dos Santos
Coordenador Municipal - SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas



Anexo ao Ofício nº 770-2023-Coord. Compras e Serviços/SEMEC



JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

Considerando a necessidade de assegurar a manutenção mecânica preventiva e corretiva nos ônibus e micro-ônibus escolares, sendo essenciais para o bom funcionamento dos veículos e, conseqüentemente, garantir a devida segurança e proteção aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, durante o deslocamento até as Escolas Municipais e o retorno às suas residências, oferecendo condições de acesso à educação e permanência dos alunos nas Escolas.

Considerando ainda, orientação do Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 10138/2017 - Segunda Câmara (Representação, Relator Ministra Ana Arraes), que define: *“Serviços de natureza continua são serviços auxiliares e necessários a Administração no desempenho das respectivas atribuições. São aqueles que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de atividades essenciais e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro. O que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros. São exemplos de serviços de natureza continua: vigilância, limpeza e conservação, manutenção elétrica, manutenção de elevadores, manutenção de veículos, etc.”*

Dessa forma, os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva dos veículos, caracterizam-se como serviços de natureza contínua, uma vez que sua interrupção pode comprometer a prestação dos serviços de transporte escolar.

Outrossim, conforme previsto no art. 57, inciso II da Lei 8666/93, a prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada a sessenta meses.

Ressaltamos que essa renovação não incorrerá em ônus, nem prejuízos para Administração Pública, permanecendo os mesmos valores praticados.

Atenciosamente,



Janaina Carminati Silva
Secretária Municipal de Educação


Isley Margarita dos Santos
Coordenador Municipal - SEMEC
Prefeitura Mun. de Paragominas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-00011 - CONTRATO Nº 1724/2020 - RECURSO: SALÁRIO EDUCAÇÃO
EMPRESA: J. W. SERVIÇOS E REFORMAS LTDA - ME
VIGÊNCIA: 05/10/2023 A 05/10/2024

Classificação Func. Programática: 2.102- Manutenção do Ensino Fundamental

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO	VALOR A EMPENHAR EM 2023	VALOR A EMPENHAR EM 2024
44051	CONT. DE EMP. P/ MANUT. MECÂNICA PREVENT/CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA	UND	1	R\$ 227.704,80	R\$ 227.704,80	R\$ 56.926,20	R\$ 170.778,60
44052	CONT. DE EMP. ESPECIALIZADA PARA MANUT. MECÂNICA NOS VEÍCULOS DA FROTA	UND	1	R\$ 147.338,40	R\$ 147.338,40	R\$ 36.834,60	R\$ 110.503,80
TOTAL					R\$ 375.043,20	R\$ 93.760,80	R\$ 281.282,40

Obs: O faturamento deste contrato é realizado conforme demanda do departamento de Transporte Escolar. O mesmo não possui saldo para atender as demandas de manutenção a partir do mês de outubro/2023. Dessa forma há necessidade de realizarmos a renovação contratual, retornando o saldo inicial do contrato.

